



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Quarta-feira • 27 de outubro de 2021 • Ano IX • Edição Nº 385

### SUMÁRIO



QR CODE

|   |   |
|---|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....           | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....              | 2 |
| DECRETO LEGISLATIVO (Nº 011/2021) ..... | 2 |
| PORTARIA (Nº 016/2021) .....            | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 011/2021)**



Estado da Bahia  
Município de Dom Macedo Costa  
Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 15 OUTUBRO DE 2021\***

*Aprova as contas do Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, Processo nº 07072e20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aos 14 de outubro de 2021; na Sessão Ordinária do 1º Período, do 1º Ano Legislativo, do Quadriênio 2021/2024; a Câmara Municipal aprovou e ele, promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - São aprovadas as contas do Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, responsabilidade do Sr. **Eginaldo Piton Moura**, Processo nº 07072e20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos termos do Parecer Prévio disponibilizado no endereço eletrônico [www.e-tcm.ba.gov.br](http://www.e-tcm.ba.gov.br) do e-tcm BA, que recomendou a aprovação das contas com ressalva, com trânsito em julgado ocorrido em 29/07/2021.

**I** – As instruções para cadastramento do usuário que acessará os documentos da referida prestação de contas se encontra no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ba.gov.br/etcm-manual/>.

**Art. 2º** - O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, da seguinte forma: 08(oito) votos a favor e 01(uma) ausência.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2021.

  
**Eginaldo Jorge Souza Sales**  
Presidente - Biênio 2021/2022

\* Republicado por erro material.

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia – Cep:44.560.000  
Telefax: (75) 3648-2148, CNPJ: 42.242.982/0001-78

**PORTARIA (N° 016/2021)**



**Estado da Bahia  
Município de Dom Macedo Costa  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 016/2021**  
de 27 de outubro de 2021.

*“Posterga o feriado do servidor público e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

**Considerando**, que o feriado nacional de Dia de Finados, dia 02 de novembro, que, neste ano de 2021, cairá numa terça-feira;

**Considerando**, que o dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2021, cairá numa quinta-feira, antecedente ao feriado supra.

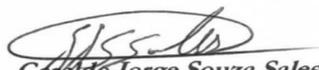
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Postergar o dia do Servidor Público para a data de **01/11/2021**, segunda-feira, que antecede o feriado nacional, Dia de Finados. Assim, esta Casa terá os trabalhos suspensos nos dias 01 e 02 de novembro de 2021, em virtude dos feriados supra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa – Bahia, 27 de outubro de 2021.

  
**Geraldo Jorge Souza Sales**

Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022